

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 562 DE 03 DE MAIO DE 2022

cria e designa unidade responsável
pela coordenação da estruturação,
execução e monitoramento do pro-
grama de integridade no âmbito da
Fundação CECIERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-
ÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- FUNDAÇÃO CECIERJ no uso das suas atribuições e tendo em vis-
ta o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE
nº124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no processo
nº SEI-260004/000798/2022,

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018,
que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do poder Executivo
do Estado do Rio de Janeiro;

- as disposições do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que
dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da Admi-
nistração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que esta-
beleceu orientações para adoção de procedimentos dos programas de
integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar sem aumento de despesa, a Unidade de Gestão de
Integridade - UGI/CECIERJ para coordenar a estruturação, execução
e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da FUNDA-
ÇÃO CECIERJ.

Parágrafo Único - A Assessoria de Controle Interno da Fundação
CECIERJ (ASSCI/CECIERJ), por seu titular, será responsável pela di-
reção dos trabalhos da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 2º - A Unidade de Gestão da Integridade será composta por um
representante de cada unidade abaixo:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Vice-Presidência Científica;
- III - Vice-Presidência de Educação Superior à Distância;
- IV - Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Único - O desenvolvimento dos trabalhos poderá contar
com apoio de mais de um servidor das unidades acima referidas, e
de servidores da Fundação CECIERJ que não tenham sido formal-
mente designados por esta Portaria, mediante solicitação da Asses-
soria de Controle Interno à Chefia de Gabinete.

Art. 3º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade - UGI:

- I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa
e do Plano de Integridade;
- II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacio-
nados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa
e ao Plano de Integridade; e,
- IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Progra-
ma e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades
do órgão/entidade.

Art. 4º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade - UGI,
no exercício de sua competência:

- I - submeter à aprovação da Presidência da Fundação CECIERJ, a
proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de
Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou
fortalecimento;
- III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de
Integridade no âmbito da Fundação CECIERJ;
- IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao
Programa de Integridade;
- V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos
desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras
unidades, medidas para mitigação;
- VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu
aperfeiçoamento;
- VII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores
e terceiros que se relacionam com a Fundação CECIERJ;

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Fundação CECIERJ, prover o apoio
técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Inte-
gridade.

Art. 6º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e uni-
dades organizacionais da Fundação CECIERJ que prestem, no âmbito
das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos de-
senvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente Fundação CECIERJ

Id: 2390636

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260004/000791/2021 - CONCEDE Licença Sem
Vencimentos para JULIANA MONTEIRO GOULART FRANCISCO, ID
Funcional n.º ID 50304283, Cargo Técnico Executivo, área Adminis-
trativo Acadêmico, de 05/05/2022 a 03/05/2024, nos termos do De-
creto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981

Id: 2390550

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA FAETEC Nº 763 DE 04 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔ-
NICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA IN-
TEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SI-
GA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO
Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E
CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA FAE-
TEC SEI N.º 706/2021 DE 16 DE SETEMBRO
DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são con-
feridas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Admini-
strativo nº SEI-260005/001015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a
Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto
no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01
(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PREGOEIRO:

Jhonatan Silva Santos, Id 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:

Helisa Gomes dos Santos, Id 5786622

João Luiz da Costa Martins, Id 4412046-0

Felippe Alexandre de Souza Nery , Id 5116029-3.

Art. 2º - Fica designada Aline de Lima Brito, ID. 41987446 como
substituto do Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais e le-
gais.

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da
Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº
287/79, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Por-
taria FAETEC Nº 706/2021 de 16 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

IRANILDO CAMPOS

Presidente interino

Id: 2390655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 318 DE 22 DE ABRIL DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor e
os mandamentos universitários, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/015901/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Vice-Reitor em exercício, Professor
Lincoln Tavares da Silva, matrícula nº 31.940-0, para assinar os di-
plomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Delegar competência ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e
Pesquisa, Professor Luis Antonio Campinho Pereira da Mota, matrí-
cula nº 32.470-7 e à Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora
Cláudia Gonçalves Lima, matrícula nº 8112-5, para assinarem os di-
plomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no
âmbito de cada Pró-Reitoria, nos impedimentos do Reitor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 352 DE 03 DE MAIO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 8º do AEDA
083/REITORIA/2020, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/019034/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho de Controle Interno -
CCIUERJ, responsável pela articulação das ações dos órgãos do con-
trole interno e controladoria da Universidade, sob a presidência da pri-
meira.

Alessandra de Albuquerque Abelheira, matr. 34427-5 - CGUERJ;
Vanessa Oliveira de Queiroz, matr. 39914-7 - CGUERJ;
Marcia Marques da Costa, matr. 4475-0 - AGUERJ;
Eliel de Oliveira Larrubia, matr. 26975-3 - Ouvidoria da UERJ;
Henrique Couto da Nóbrega, matr. 34273-3 - PGUERJ;
Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes Pereira, matr. 39814-9 -
PGUERJ;
Domenico Mandarinó, matr. 5286-0 - Reitoria;
Bruno Garcia Redondo, matr. 36417-4 - Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 633/REI-
TORIA/2021.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

DE 03.05.2022

PORTARIA Nº 348/2022 - EXONERA ROGERIO LOPES RUFINO AL-
VES, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular, do Cargo em
Comissão de Diretor da Policlínica Piquet Carneiro, equivalente ao
CC-04, a contar de 22/02/2022 - Processo nº SEI-
260007/006655/2022.

PORTARIA Nº 349/2022 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº
111/REITORIA/2022, referente à designação de ROGERIO LOPES
RUFINO ALVES, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular,
como Diretor pro tempore da Policlínica Piquet Carneiro, publicada no
DOERJ em 24/02/2022, Processo nº SEI-260007/006655/2022.

Id: 2390604

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 27.04.2022

*PROCESSO Nº SEI-260007/008898/2022 - RATIFICO a dispensa de
licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-
vor da BGMG GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
OBJETO: Locação de grupo gerador para o HURHC, no valor de R\$
44.400,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos ter-
mos da autorização do ordenador de despesa.
*Republished por incorreção no original publicado no D.O de
02/05/2022.

Id: 2390331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 03.05.2022

CONSIDERAM aptos no estágio probatório, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público,
os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação de desempenho e qualidade aprovada pela Câ-
mara de Carreira Docente - CCD, a contar de três anos da data da posse:

ID FUNCIONAL Nº	NOME	CARGO	PROCESSO Nº
5090414-0	Eliane Barbosa Santos	Professor Associado	SEI-260009/002430/2021
641539-3	Carlos Leonardo Ramos Povoa	Professor Associado	SEI-260009/001552/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19.04.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 243/2022 - EXONERA, a pedido, JO-
SÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, matr. nº 34.571-0
ID funcional: 42017742, vínculo 1, Docente - Professor Adjunto, lotado
no DIR/DIRCOM, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade
do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/01/2022 - Processo nº
SEI- 260007/005108/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 244/2022 - APOSENTA SUELI FER-
REIRA DE ARAUJO DE SOUZA, matr. nº 32.045-7, ID Funcional
25707531, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com pa-
drão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do
art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda
Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emen-
da Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-
260007/031883/2021.

DE 03.05.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 252/2022 - APOSENTA JUEDIR LIMA
MOTA, matr. nº 32.210-7, ID 41418662, Técnico Universitário II/ Téc-
nico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas
semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº
47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional
nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/014814/2021.

Id: 2390605

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-
NAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.04.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/029631/2021 - ANOTE-SE, o tempo de
serviço e contribuição prestado por MARCIA CRISTINA FERREIRA
GONÇALVES, Matr. nº 33441-7, em atividades vinculadas ao Regime
Geral de Previdência Social, nos períodos de 06/02/1984 a 11/04/1984
e 02/03/1998 a 21/02/1999, totalizando 423 dias de exercício, à Se-
cretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos períodos de
14/03/1988 a 30/09/1990 e 01/10/1990 a 24/03/1991, totalizando 1.106
dias de exercício e tempo de contribuição previdenciária ao RIOPRE-
VIDENCIA, durante o período de licença sem vencimentos de
22/02/1999 a 02/03/1999, totalizando 9 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.04.2022
PAGINA 24 - 3ª COLUMA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.04.2022

TATIANA TAVARES DA SILVA
Onde se lê: Processo nº SEI-260007/001836/2022
Leia-se: Processo nº SEI-260007/001856/2022

Id: 2390607

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 19.04.2022

PORTARIA Nº 228/SRH/2004 - TEREZA PENIDO FREITAS, matr. nº
30.657-1 / ID Funcional: 25667548 - A referida Portaria fica apostilada
para fazer constar que onde se lê: “CARGO: Técnico Universitário Su-
perior / Médico”, leia-se: “CARGO: Técnico Universitário II / Téc. En-
fermagem”. Processo nº SEI-260007/022966/2021.

Id: 2390606

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-
ÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-
BEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 136 DE 04 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL DO
CONSUNI PARA AVALIAR A PROPOSTA DE
CRIAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
NA UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-
SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas,

CONSIDERANDO:

- o deliberado pelo CONSUNI, em sua 272ª reunião ordinária, reali-
zada em 29 de abril de 2022; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001954/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial do CONSUNI para, no prazo de 60
dias, avaliar a proposta de criação do Programa de Residência Pro-
fissional da UENF.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a se-
guinte composição:

Manuel Vazquez Vidal Junior, ID Funcional nº 642248-9 - Presidente;

Cristiano Peixoto Maciel, ID Funcional nº 641626-8;

Isabel Candia Nunes da Cunha, ID Funcional nº 642510-0;

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, ID Funcional nº 4431382-9;

Luis Cesar Passoni, ID Funcional nº 641511-3;

Marcos Antonio Pedlowski, ID Funcional nº 641268-8.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2390506